



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
139ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h16min

Término: 09h24min

1. PRESENCAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE DO CAU/MT: André Nör; CONSELHEIROS(AS) TITULARES: Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras. CONSELHEIRO SUPLENTE: Paulo Sérgio de Campos Borges. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente-geral: Lucimara Lucia Floriano da Fonseca; Coordenadora Jurídica: Jane Machado; Assessor Institucional e Parlamentar: João Antônio Silva Neto. **2. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2023, às 08h16min da manhã, iniciou-se a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura, discussão e aprovação da pauta do dia, sem qualquer modificação. Da mesma forma, foi aprovada pelos conselheiros presentes as atas da 137ª e 138ª Reuniões Plenárias do CAU/MT, ocorridas em 29 de julho de 2023 e 26 de agosto de 2023, respectivamente, por meio da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0139-01/2023. Passou-se então ao item 5 – Comunicações. A Gerente Geral Lucimara Lucia Floriano da Fonseca informou acerca das ausências justificadas dos Conselheiros Titulares Cássio Amaral Matos, Maristene Amaral Matos, Thais Bacchi, Thiago Rafael Pandini e Vanessa Bressan Koehler, e dos Conselheiros Suplentes Dionísio Carlos de Oliveira, Deodato Gomes Monteiro Neto, Alana Jéssica Macena Chaves e Adriano dos Santos. Em relação ao Assessor Institucional e Parlamentar, João Antônio Silva Neto informou que participou de uma reunião na sede do CAU/MT visando uma parceria com o Governo do Estado para um Concurso de Projetos. Salienta que foi apresentado em detalhes o projeto do Parque Novo Mato Grosso e que no interior do parque há diversas edificações, e que em uma ou duas delas há a necessidade de projeto e o Governo solicitou auxílio ao Conselho. Acrescentou que entrou em contato com o assessor dois ou três dias após a reunião, e foi informado que alguns pontos seriam discutidos diretamente com o Governador e que entraria em contato posteriormente. Por outro lado, informou ter participado em outra reunião juntamente com o Presidente André Nör e que teve como pauta o MEP (Microempreendedor Profissional), a fim de buscar maiores informações sobre o projeto e qual o impacto sobre os arquitetos e urbanistas. No mais, informou que no dia 22 de setembro aconteceu um fórum que se discutiu acerca da saúde da pessoa com deficiência, o qual não pode participar em razão de problemas de saúde. Ainda, salientou que esteve em reunião na CDL com o setor produtivo e sobre o Plano Diretor de Cuiabá, no qual houve a discussão da minuta; que participou de audiência pública na Secretaria de Educação, onde foi aprovado para que a minuta prossiga; participou de audiência pública sobre o Plano Metropolitano de Mobilidade (BRT), tema este abordado também na Concidade em Várzea Grande, em que se discutiu as vias que seriam utilizadas para implementação do BRT. Destacou a participação na Segunda Câmara Municipal de Meio Ambiente, que tratou acerca de processos ambientais em trâmite, e, por fim, reunião na ARSEC, que teve como pauta o recomeço

das tratativas para o aumento do passe de ônibus. Passada a palavra ao Conselheiro Alexsandro Reis, Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (CAF), foi noticiado que não esteve presente na última reunião, e pelo que lhe foi informado, não houve quórum para a realização da reunião. Destacou que nas próximas reuniões de outubro e novembro, terão assuntos pertinentes a serem analisadas pela CAF, e solicitou que os Conselheiros participem das reuniões. Passada a palavra à Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, foi informado acerca da ausência da Conselheira Vanessa Bressan Koehler, tendo a Coordenadora adjunta, Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni, informado que a última reunião havia sido cancelada pela falta de quórum. A Coordenadora Jurídica Jane Machado complementou que não houve prejuízo no cancelamento da reunião da CED, uma vez que todos os processos foram remanejados para o mês de outubro, haja vista a antecipação na entrada em vigor da Resolução 224, a qual estava prevista para entrar em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, mas que por solicitação da Presidência do CAU/BR e através de referendun, a Resolução entrou em vigor no dia 11 de setembro de 2023. O Presidente André Nör se pronunciou nos seguintes dizeres: *“[...] quando você tem um planejamento, quando você tem uma previsão de implantação de uma data e essa data é antecipada não de uma maneira gigantesca, mas de alguns dias como é o caso de 1º de dezembro para final de setembro, estava previsto para dezembro e foi implatando em setembro, o CAU/BR tem que ter a noção, o equilíbrio, a empatia de que esse tipo de situações interferem no dia a dia dos UF’s, porque esse é o tipo de comportamento que interfere na vida das UF’s, não é na vida deles. Na minha opinião isto é uma posição autoritária, de demonstrar poder, do que tem que fazer e como tem que fazer, e da influência do que se faz nas UF’s, é uma posição absolutamente inaceitável e que nós somos obrigados a aceitar esse tipo de situação, é inacreditável que se tenha esse tipo de situação. Para mim, é uma demonstração de poder, de autoritarismo.”* O Conselheiro Alexsandro Reis questiona qual havia sido o ganho nessa situação, tendo o Presidente complementado que desconhecia qualquer ganho nessa antecipação, a não ser apenas para demonstrar o poder de influenciar na vida das UF’s, sendo que tal ato teria influenciado diretamente nos processos em andamento no CAU/MT. Passada a palavra à Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação, foi informado que nenhum dos Conselheiros Titulares estavam presentes na reunião, tendo o Conselheiro Suplente Paulo Sérgio de Campos Borges salientado que não lhe foi repassada nenhuma informação pela Conselheira Titular Thais Bacchi. O Presidente André Nör questionou à Coordenadora Jurídica se foi realizada a última reunião da CEF, tendo esta confirmado a realização da reunião, mas que não houve a discussão de nenhum assunto diferente do corriqueiro. Passada a palavra à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional (CEP), Conselheira Karen Mayumi Matsumoto, foi informado que os processos se encontravam em dia e os julgamentos eram de processos novos. A Coordenadora Jurídica salientou o trabalho realizado pelo Setor da Fiscalização, pois estavam esgotando todos os meios para regularizar as infrações, entrando em contato com as pessoas antes de virar processo, pois esse não era o intuito. O Presidente André Nör assim se pronunciou: *“[...] a nossa fiscalização é orientativa, é educadora, é extraordinário, maravilhoso, nos dá o maior orgulho o setor de fiscalização que nós temos, e eles esgotam todas as possibilidades para poder resolver internamente, e isso nos dá muito orgulho o setor nosso de fiscalização, e minimiza a questão dos processos que é algo muito custoso, muito difícil, e isso é um trabalho realmente de gestão da equipe nossa maravilhosa de fiscalização.”* Em relação à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CEPUA), o Coordenador Conselheiro Weverthon Foles Veras informou que a última reunião havia sido cancelada pela falta de quórum para a sua realização. Passado ao item 5.9 da pauta, o Presidente André Nör informou que estava articulando um evento para a entrega dos prêmios dos Concursos de Fotografia e de Projeto de Mobiliário Urbano, que não pode ser realizado em momento anterior ao período eleitoral. Dispôs que o evento será realizado no dia 30 de outubro, em uma segunda-feira, e que estava em negociação para o evento acontecer, a princípio, na Casacor. Passado ao item 5.10 da pauta, foi informado pela Gerente Geral que o Conselheiro Federal representante do Estado de Mato Grosso não estava presente na reunião. Em seguida, foi possibilitado aos Conselheiros o uso da palavra, tendo permanecido todos silentes. Deu-se início então à ordem do dia com o item **7.1 Protocolo 1585504/2022 – Ausência de Registro no CAU (PJ)**, interessado: Habcon Arquitetura e Construções Ltda, oriundo da CEP. Passou-se à declaração de impedimento e suspeição dos

Conselheiros que ainda não haviam declarado, quais sejam, Karen Mayumi Matsumoto e Elisângela Fernandes Bokorni, as quais se declararam como não impedidas ou suspeitas para atuarem no processo. Em seguida, o Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras procedeu à leitura de seu relatório e voto fundamentado. O Conselheiro Relator fez a leitura na íntegra do seu relatório e voto fundamentado contendo a descrição e histórico do caso e embasamento legal que fundamentava seu voto, o qual, ao fim, recomendava por negar provimento ao recurso interposto. Nenhum Conselheiro quis se manifestar. Assim, a Coordenadora Jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0139-02/2023, nos seguintes termos: “Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Weverthon Foles Veras pelo desprovimento do recurso apresentado, decidindo pela manutenção do processo n.º 1585504/2022 e, conseqüentemente, da multa imposta, dentre outras providências. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO– CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 23 de setembro de 2023. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e julgar os recursos em face das decisões da CEP CAU/MT, conforme artigo 12 da Resolução CAU/BR n.º 198/2020. Considerando a interposição de recurso pelo (a) interessado (a), frente à decisão proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT – CEP CAU/MT. Considerando a distribuição do processo protocolo SICCAU n.º 1585504/2022 ao Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, para apreciação e desenvolvimento de relato e voto fundamentado a ser apresentado ao Plenário para apreciação e julgamento. Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator que, após análise do processo, concluiu que o Auto de Infração foi constituído de forma regular conforme fundamentos apresentados, e julgou pela manutenção do Auto de Infração n.º 1000160709/2022 e, conseqüentemente, da multa imposta. DELIBEROU: 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, determinando a MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa imposta. 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo, sem o prejuízo da realização dos procedimentos cabíveis para cobrança administrativa e/ou judicial da multa imposta. 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR. 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.” A deliberação foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros aptos a voto. Passou-se então ao item **7.3 Protocolo 1825066/2023 – Deliberação Ad Referendum nº. 004/2023: Solicitação de Análise de Registro Profissional Diplomado no País**, oriundo da Presidência, interessada Tatiany Silveira Freire. Assim, a Coordenadora Jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0139-03/2023 nos seguintes termos: “Aprova a Deliberação Ad Referendum nº. 004/2023: Solicitação de Análise de Registro Profissional Diplomado no País. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 23 de setembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando que a arquiteta e urbanista Srª. TATIANY SILVEIRA FREIRE, CPF n.º 064.408.461-83, requereu prioridade e urgência na análise da solicitação de registro profissional cadastrado por meio do protocolo SICCAU n.º 1828412/2023, realizado em 11 de setembro de 2023. Considerando que a requerente comprovou por meio do protocolo n.º. 1828412/2023 a necessidade da realização de registro em regime de urgência, em virtude da intenção em se candidatar e concorrer ao cargo de Arquiteto junto ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Analistas de Meio Ambiente (Edital n.º. 014/2023, de 24 de agosto de 2023).

Considerando que o Processo Seletivo em questão se destina a selecionar candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para a função de Analista de Meio Ambiente para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 014/2023. Considerando que o artigo 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: “Art. 7º *Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação*”, todavia, a próxima reunião da referida Comissão será em 02 de outubro de 2023. Considerando que para registro no CAU, o profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, deve instruir a solicitação com os seguintes documentos, conforme Resolução CAU/BR nº. 18/2012: “1º *O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos: a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público; b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo; c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei; d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino.*” Considerando que a profissional atende os critérios estabelecidos na Resolução CAU/BR nº. 18/2012. Considerando que o ato *ad referendum* é instituído para resolver casos em regime urgência e que a profissional solicita análise do seu registro definitivo em regime de urgência, conforme motivos supracitados com provas. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo Presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme artigo 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT. Considerando a Deliberação *Ad Referendum* nº. 004/2023, de 11 de setembro de 2023 devidamente realizado pela Presidência do CAU/MT. DELIBEROU: 1. Homologar a Deliberação *Ad Referendum* nº. 004/2023, aprovando a solicitação de registro profissional cadastrado por meio do protocolo SICCAU n.º 1825066/2023 em nome de TATIANY SILVEIRA FREIRE, CPF n.º 064.408.461-83. 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.” A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. O Presidente André Nör salientou que a Plenária estava organizada para o julgamento de quatro processos de ética, porém, em razão da antecipação da entrada em vigor da Resolução 224, os processos tiveram que ser remanejados para a próxima reunião. Após, o Presidente informou que havia realizado uma reunião com o setor de cobrança e repassou os seguintes dados para os Conselheiros presentes: “*Conforme informação da advogada Thamara, nós fizemos ontem uma reunião, eu, a Thamara, a Jane, a Lucimara e estava presente também a Daiane, onde a Thamara informou os valores que estamos de passivo de anuidades de pessoa física e jurídica conforme informação do SICCAU. Se não me engano, pelo valor que ficou na minha cabeça martelando desde ontem, são valores astronômicos. Pessoa jurídica três vírgula um milhões de reais. De pessoa física três vírgula nove milhões de reais. Ou seja, os dois juntos nós temos de anuidades em atraso sete milhões de reais. Sete milhões de reais em anuidades em atraso. Sete milhões de reais. Isso quer dizer que, vamos dizer, a gente tem uma previsão de aproximadamente uma arrecadação em 2023 de quatro vírgula cinco milhões, ou seja, é mais do que uma arrecadação anual. A justificativa disso é uma série de dificuldades em fazer cobrança.*” A Coordenadora Jurídica informou que a dificuldade se dava em razão da Resolução aplicável, pois esta concede muitos prazos à pessoa notificada. O Presidente complementa que: “*A Resolução do BR, que coloca questão da cobrança, ela é algo moroso, com um altíssimo custo, altíssimo custo e uma baixíssima eficiência. Portanto, nós decidimos ontem, que está em nossa lei, que nós temos autonomia administrativa e financeira, de fazer uma cobrança, vamos fazer uma portaria para regulamentar e nós vamos fazer um sistema de cobrança singular. Nós inventamos uma nova forma de fazer cobrança. Ontem, nesta reunião, caiu uma luz e a gente inventou uma nova forma de fazer cobrança e que eu acho que terá uma rapidez muito significativa, muito significativa. Vejam bem colegas, sete milhões de reais, se a gente conseguir receber vinte por cento disso, se a gente conseguir receber dez por cento disso por ano, a gente está tendo um incremento na nossa arrecadação de mais de quinze por cento da arrecadação anual. Isto é muito significativo, é muito*

relevante, não é possível continuar desta forma, não é possível.” O Conselheiro Paulo Sérgio de Campos Borges se manifestou no sentido de ser assombroso o valor informado, pois mesmo com o período de pandemia, o ramo de arquitetura e urbanismo cresceu bastante, portanto, não haveria justificativa para o nível de inadimplência. Por outro lado, ressaltou que a inadimplência pode ter como origem o desconhecimento por parte dos profissionais da necessidade de suspender ou cancelar o registro perante o Conselho quando não mais estiverem exercendo a profissão de arquiteto e urbanista. O Conselheiro Alexsandro Reis se manifesta no sentido de concordar e discordar em parte, pois há profissionais que só procuram o Conselho quando é para resolver problemas deles. Salienta que o CAU/MT possui as mídias de comunicação eficientes, embora a estrutura orçamentária seja um pouco limitada. Finaliza indagando que falta muito comprometimento pelos profissionais, inclusive citando os Concursos abertos pelo CAU e que houveram poucas inscrições. Noutro sentido, a Gerente Geral informou que a última Reunião Plenária será no dia doze de dezembro, tendo o Presidente complementado que a mesma será presencial, no mesmo dia da diplomação dos novos Conselheiros. O Presidente, por fim, agradeceu a todos os Conselheiros e funcionários. E nada mais havendo para tratar, declarou encerrada a Reunião Plenária.

Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
Gerente Geral CAU/MT

André Nör
Presidente do CAU/MT